

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
019/SMO/SA/2021, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA
JURÍDICA COEMA CONSTRUTORA LTDA, PARA
OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pela sua Secretária a Sra. **ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG n. 69704816 SSP/PR e CPF n. 007.548.849-37, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **COEMA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na rua Pacaraima, nº 304 – bairro São Vicente, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 04.236.920/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr. **ELOY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º 80.284 SSP/RR e CPF n.º 382.892.612-68, residente e domiciliado à Av. Glaycon de Paiva, nº 1681, bairro São Vicente, nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 019/SMO/SA/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 11669/2020/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 019/SMO/SA/2021, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 19 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1066.943-42/2019 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e RECURSO PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 11669/2020/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 019/SMO/SA/2021, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2022.

PELO CONTRATANTE:



ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

PELA CONTRATADA:



ELOY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
COEMA CONSTRUTORA LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME: Elizabeth Campos

CPF: 764.246.342-15

NOME: Miguel P. de Oliveira

CPF: 806.567.652-92

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 11669/2020/SMO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/SMO/SA/2021

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 019/SMO/SA/2021, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 19 de fevereiro de 2022.

Unidade Orçamentária: 0901, **Funcional Programática:** 15.451.0039.2.120, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte:** CONVÊNIO Nº 1066.943-42/2019 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e RECURSO PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.